



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## **ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018, às 08h30min, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de julgar a proposta apresentada, referente à Dispensa do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Tendo em vista que a pessoa Jurídica **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51, que presta de serviço de publicações de atos oficiais no diário Oficial “Minas Gerais”, órgão oficial dos poderes do Estado, nos termos da lei n.19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da lei Federal n.8.666, de 21/06/1993, para atender a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Morro da Garça, cumpre com todos os requisitos para o procedimento e comprova idoneidade de mercado.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa pessoa jurídica **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51, apresentou o melhor preço de mercado. Sendo assim, a Administração deste Município optou por contratar esta empresa em consonância com o princípio da ECONOMICIDADE, conforme cópia de cotação de preço anexado nos autos.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a pessoa jurídica **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Morro da Garça, 22 de Janeiro de 2018.

Presidente: \_\_\_\_\_

Membros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_